

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026**

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura aquisição de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE**, bem como, compilar as demandas dos Municípios e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma e melhor atender as necessidades dos consorciados e ou ainda a outros entes que venham a se associar no período de vigência do presente certame.

Fazem parte do Processo Licitatório, REGISTRO DE PREÇOS os **(89):** ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL/RS, ARAPUÁ/PR, ARATIBA/RS, ÁUREA/RS, BARRA DO RIO AZUL/RS, BARÃO DE COTEGIPE/RS, BARRAÇÃO/PR, BENJAMIN CONSTANT DO SUL/RS, BOA VISTA DAS MISSÕES/RS, CAIÇARA/RS, CAMPINAS DO SUL/RS, CARLOS GOMES/RS, CENTENÁRIO/RS, CERRO GRANDE/RS, CHARRUA/RS, CHOPINZINHO/PR, CIRÍACO/RS, COXILHA/RS, CRUZALTENSE/RS, CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR, CUNHATAÍ/SC, DIAMANTE DO NORTE/PR, DOIS VIZINHOS/PR, ENTRE RIOS/SC, ENTRE RIOS DO SUL/RS, EREBANGO/RS, ERECHIM/RS, ERVAL GRANDE/RS, ESTAÇÃO/RS, FAXINALZINHO/RS, FIGUEIRA/PR, FLORIANO PEIXOTO/RS, FREDERICO WESTPHALEN/RS, GASPARG/SC, GAURAMA/RS, GETÚLIO VARGAS/RS, GRAMADO DOS LOUREIROS/RS, GRANDES RIOS/PR, GUABIJU/RS, GUARANIACU/PR, IBIAM/SC, IBICARÉ/SC, INAJÁ/PR, IPIRANGA DO SUL/RS, ITATIBA DO SUL/RS, JABOTICABA/RS, JACUTINGA/RS, JUNDIAÍ DO SUL/PR, KALORÉ/PR, LIDIANÓPOLIS/PR, MACHADINHO/RS, MARCELINO RAMOS/RS, MARIANO MORO/RS, MIRASELVA/PR, MORRO REDONDO/RS, NÃO-ME-TOQUE/RS, NOVA ARAÇÁ/RS, OURIZONA/PR, PAIM FILHO/RS, PALMITINHO/RS, PAULO BENTO/RS, PINHAL DA SERRA/RS, PLANALTO/PR, PONTE PRETA/RS, PORTO VERA CRUZ/RS, QUATRO IRMÃOS/RS, RIO BRANCO DO IVAÍ/PR, SANANDUVA/RS, SALGADO FILHO/PR, SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR, SANTA CECÍLIA DO SUL/RS, SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO/PR, SANTO EXPEDITO DO SUL/RS, SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, SÃO JOÃO DA URTIGA/RS, SÃO JOÃO DO CAIUA/PR, SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR, SÃO JOSÉ DAS MISSÕES/RS, SÃO VALENTIM/RS, SERAFINA CORREIA/RS, SEVERIANO DE ALMEIDA/RS, SERTÃO/RS, TAQUARUÇU DO SUL/RS, TERRA RICA/PR, TRÊS ARROIOS/RS, TUNAS/RS, VIADUTOS/RS, VICENTE DUTRA/RS, VISTA ALEGRE/RS e demais municípios que vierem a se associar ao consórcio durante a validade da Ata de Registro de Preços.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação para futura aquisição de **CONTROLE TECNOLÓGICO DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE** como forma de suprir as demandas dos consorciados e ou ainda a outros entes que venham a se associar no período de vigência do presente certame e de sua Ata de Registro de Preços. As necessidades de **CONTROLE TECNOLÓGICO** para um Município variam de acordo com a infraestrutura viária existente, o crescimento urbano e as condições climáticas da região.

Os **CONTROLE TECNOLÓGICO** são essenciais para garantir a qualidade da infraestrutura viária de um município, promovendo mobilidade eficiente, segurança no trânsito e desenvolvimento urbano sustentável. A pavimentação adequada reduz custos com manutenção emergencial, melhora o transporte público e privado, além de valorizar áreas urbanas e rurais.

Para que esses serviços sejam eficazes, é fundamental um planejamento estratégico baseado em diagnósticos técnicos, escolha de materiais adequados, controle de qualidade na execução e gestão financeira eficiente. Além disso, a adoção de soluções sustentáveis, como asfalto reciclado e sistemas de drenagem eficientes, contribui para minimizar impactos ambientais e aumentar a durabilidade das vias.

A implementação de políticas públicas voltadas à conservação periódica do pavimento, aliada a investimentos em tecnologia e inovação, permite que o município ofereça à população uma malha viária segura, acessível e durável. Com isso, a administração pública garante o bem-estar da população, reduz custos operacionais e impulsiona o crescimento econômico local.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Consórcio, conforme pode ser verificado no documento disponível no link: <https://www.cirau.com.br/plano-de-contratacoes-anual-cirau-2024>, estando, portanto, alinhada com o planejamento estratégico do CIRAUI.

Os quantitativos dessa contratação são informados pelos Municípios, conforme estabelecido no Plano de Contratações Anual. A demanda é identificada com base nas necessidades apresentadas no ano anterior ao da elaboração do Plano e aprovada em Assembleia.

O planejamento é conduzido pelo CIRAUI, que o repassa aos Municípios para que, ao atenderem suas demandas específicas, a contratação ocorra de forma mais ágil, vantajosa e direta, por meio do fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços.

Concluído o processo licitatório e emitida a Ata de Registro de Preços, inicia-se a fase de contratação individual por parte dos Municípios.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto relacionado à aquisição de **CONTROLE TECNOLÓGICO DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE** está previsto no Plano Anual de Contratações, considerando as necessidades apresentadas pelos Municípios, tanto em relação às quantidades quanto à descrição dos itens. Os detalhes técnicos dos equipamentos serão definidos no edital, conforme o disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As características específicas do objeto encontram-se descritas no item 4 da planilha de estimativa de quantidades, com a demanda organizada por item de necessidade.

O fornecimento dos equipamentos será realizado de forma parcelada, respeitando os quantitativos individualizados de cada Município consorciado, nos limites estabelecidos pela legislação aplicável.

Os interessados em participar da licitação deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

O pagamento será efetuado mediante empenho, após o recebimento definitivo e aceite do objeto, condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura. A despesa será suportada pela dotação orçamentária do Município consorciado adquirente.

A Nota Fiscal/Fatura deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, com o objetivo de agilizar o trâmite de conferência e a liberação para pagamento.

A entrega da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer obrigatoriamente junto com o respectivo objeto. É vedada a emissão de nota fiscal em nome do Consórcio, exceto quando este for o solicitante direto do fornecimento.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega e aceite do objeto. Em caso de atraso, o valor será corrigido monetariamente pelo IGPM/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% ao mês, calculados pro rata.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

O presente credenciamento permanecerá aberto pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir **de 10/07/2026**. Durante a vigência poderão ser admitidos novos credenciados, mediante apresentação da documentação exigida. O edital poderá ser prorrogado mediante ato formal da autoridade competente.

Durante a vigência da Ata, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificado e comprovado o aumento de custos. Da mesma forma, o Consórcio poderá revisar os preços para baixo, caso verificada redução dos valores de mercado por meio de pesquisa atualizada.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado durante seu curso, com justificativa aceita pelo CIRAUI ou pela Administração.

Caso o convocado não assine a Ata, o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, o CIRAUI ou a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para celebração do contrato nas mesmas condições do licitante vencedor.



Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

Na hipótese de recusa de todos os licitantes, a Administração poderá, observando o valor estimado atualizado, negociar com os remanescentes para obtenção de melhor preço, ainda que superior ao do adjudicatário, ou adjudicar e contratar nas condições originalmente ofertadas, conforme a ordem de classificação.

A recusa injustificada em assinar a Ata, o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estipulado, implicará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando o adjudicatário às penalidades legais e à imediata perda da garantia da proposta.

O licitante ou contratado estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e, quando for o caso, às disposições do art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

Esta licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tem por finalidade o registro de preços, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os municípios consorciados foram agrupados em 09 (nove) regiões geográficas, considerando critérios de proximidade territorial e facilidade de deslocamento. A empresa interessada poderá requerer credenciamento para uma, várias ou todas as regiões, desde que comprove capacidade operacional para atendimento integral das regiões pretendidas. O credenciamento em determinada região não confere direito de exclusividade, podendo o CIRAU ou o Município Contratante convocar empresa credenciada em outra região sempre que necessário para assegurar a continuidade e eficiência da prestação dos serviços:

REGIÃO	MUNICÍPIOS
1. ERECHIM/ALTO URUGUAI	ERECHIM, PAULO BENTO, PONTE PRETA, QUATRO IRMÃOS, TRÊS ARROIOS, VIADUTOS, BARRA DO RIO AZUL, ARATIBA, ITATIBA DO SUL, ÁUREA, CARLOS GOMES, CENTENÁRIO, CRUZALTENSE, JACUTINGA, ERVAL GRANDE, BARÃO DE COTEGIPE, SÃO VALENTIM, SEVERIANO DE ALMEIDA, BENJAMIN CONSTANT DO SUL, MARCELINO RAMOS, MARIANO MORO, CAMPINAS DO SUL, ENTRE RIOS DO SUL, GETÚLIO VARGAS, ESTAÇÃO, EREBANGO, FLORIANO PEIXOTO, IPIRANGA DO SUL, CHARRUA, GAURAMA, FAXINALZINHO, SERTÃO
2. FREDERICO WESTPHALEN	FREDERICO WESTPHALEN, CAIÇARA, BOA VISTA DAS MISSÕES, JABOTICABA, PALMITINHO, TAQUARUÇU DO SUL, VICENTE DUTRA, VISTA ALEGRE, SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, GRAMADO DOS LOUREIROS, CERRO GRANDE.
3. SANANDUVA/MACHADINHO	SANANDUVA, MACHADINHO, PAIM FILHO, SANTO EXPEDITO DO SUL, SANTA CECÍLIA DO SUL, SÃO JOÃO DA URTIGA
4. PASSO FUNDO/MARAU/SERRA	ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, COXILHA, NÃO-ME-TOQUE, CIRÍACO, GUABIJU, NOVA ARAÇÁ, SÃO DOMINGOS DO SUL, SERAFINA CORRÊA, PINHAL DA SERRA, TUNAS
5. PELOTAS	MORRO REDONDO
6. SUDOESTE DO PARANÁ	BARRAÇÃO, SALGADO FILHO, PLANALTO, DOIS VIZINHOS, CRUZEIRO DO IGUAÇU, CHOPINZINHO, GUARANIQUÊ
7. VALE DO IVAÍ (PR)	ARAPUÃ, GRANDES RIOS, LIDIANÓPOLIS, RIO BRANCO DO IVAÍ, SÃO JOÃO DO IVAÍ, KALORÉ
8. NORTE/NOROESTE DO PR	DIAMANTE DO NORTE, INAJÁ, SÃO JOÃO DO CAIUÁ, TERRA RICA, OURIZONA, MIRASELVA, FIGUEIRA, JUNDIAÍ DO SUL, SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO
9. SANTA CATARINA	CUNHATAÍ, ENTRE RIOS, IBIAM, IBICARÉ, GASPAR
10. MISSÕES/NOROESTE	PORTO VERA CRUZ

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o envio dos quantitativos pelos Municípios, com base na relação elaborada pelo Cirau e nas últimas contratações com o mesmo objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	VALOR UNITÁRIO	QUANT
01	CONTROLE TECNOLÓGICO PARA A USINAGEM DO CBUQ COM	T	13,55	2660



	INSTALAÇÃO DE LABORATÓRIO MÓVEL DE ASFALTO NO LOCAL DA USINA, EM AMBIENTE FECHADO A SER DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE, ENSAIOS A SEREM REALIZADOS, GRANULOMETRIA DA MISTURA, TEOR ÓTIMO, DENSIDADE APARENTE DA MISTURA, ESTABILIDADE, FLUÊNCIA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO. EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS CONCLUSIVOS ACERCA DOS RESULTADOS ENCONTRADOS, ATESTANDO A QUALIDADE DA MISTURA ASFÁLTICA PRODUZIDA. MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DA EQUIPE, DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELAS ANÁLISES E ENSAIOS (CREA/RS). A CONTRATANTE SE RESPONSABILIZA EM MANTER NO LOCAL UM AMBIENTE FECHADO, PODENDO SER UMA SALA OU CONTÊINER, COM ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA POTÁVEL PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS INERENTES AO CONTROLE TECNOLÓGICO. FREQUÊNCIA DE ENSAIOS: 01 (UM) ENSAIO PARA CADA 200 TONELADAS DE MISTURA ASFÁLTICA PRODUZIDA.			
02	ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA NA OBRA COM ORIENTAÇÃO DA EQUIPE DE CAMPO QUANTO ÀS NORMAS E TÉCNICAS DE APLICAÇÃO, COLETA DE CORPOS-DE-PROVA COM A UTILIZAÇÃO DE SONDA ROTATIVA, PARA A DETERMINAÇÃO DO GRAU DE COMPACTAÇÃO E DA ESPESURA DA CAMADA APLICADA. EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS CONCLUSIVOS ACERCA DOS RESULTADOS ENCONTRADOS, MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DA EQUIPE, DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELAS ANÁLISES E ENSAIOS (CREA/RS). FREQUÊNCIA DE COLETA DE CORPOS-DE-PROVA: 01 (UMA) COLETA PARA CADA 100 METROS DE EXTENSÃO DE RUA/AVENIDA EM QUE A MISTURA ASFÁLTICA FOR APLICADA, INDEPENDENTE DA SUA LARGURA.	T	15,87	2605
03	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MISTURA ASFÁLTICA TIPO CBUQ COM A CARACTERIZAÇÃO DOS AGREGADOS, ABRASÃO LOS ANGELES, SANIDADE, EQUIVALENTE DE ÁREA E ÍNDICE DE LAMELARIDADE, DOSAGEM MARSHALL, GRANULOMETRIA INDIVIDUAL DOS MATERIAIS, GRANULOMETRIA DA MISTURA ADEQUADA, TEOR ÓTIMO DE LIGANTE, DENSIDADE APARENTE DA MISTURA, ESTABILIDADE, FLUÊNCIA, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, VOLUME DE VAZIOS, RELAÇÃO BETUME VAZIOS, VAZIOS DO AGREGADO MINERAL, ADESIVIDADE AO LIGANTE ASFÁLTICO, DENSIDADE REAL DOS AGREGADOS GRAÚDO E MIÚDO, MÁXIMA DENSIDADE TEÓRICA, ABSORÇÃO DOS AGREGADOS E RELAÇÃO VISCOSIDADE X TEMPERATURA DO LIGANTE ASFÁLTICO. EMISSÃO DE LAUDO CONCLUSIVO ACERCA DOS RESULTADOS ENCONTRADOS. EMISSÃO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELAS ANÁLISES E ENSAIOS (CREA/RS).	UN	14.780,40	17

Os quantitativos que fundamentam este estudo foram integralmente informados pelos municípios participantes no período compreendido entre **09/07/2026 e 24/07/2026**. A coleta desses dados ocorreu por meio do **Sistema SIGARP**, plataforma oficial utilizada pelo Consórcio para o gerenciamento das Atas de Registro de Preços, garantindo a rastreabilidade e a fidedignidade das demandas apresentadas.



Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Resolução nº 003/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

A pesquisa de preços se baseou na legislação vigente tendo sido usado os seguintes meios e parâmetros para se chegar ao valor final:

ITEM 01 – Controle tecnológico da usinagem de CBUQ (01 (um) ensaio para cada 200 toneladas de mistura asfáltica produzida) – R\$ 13,55 por tonelada produzida.

ITEM 02 – Acompanhamento da aplicação da mistura asfáltica – R\$ 15,87 por tonelada aplicada.

ITEM 03 – Elaboração de projeto de mistura asfáltica tipo CBUQ – R\$ 14.780,40 por unidade.

Os valores incluem todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, incluindo mobilização, desmobilização, deslocamentos, alimentação, hospedagem, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, ART/RRT, equipamentos, materiais e demais despesas.

A definição do valor de referência será realizada de forma criteriosa, levando em conta a economicidade, a eficiência e a legalidade do processo de contratação, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos públicos e o atendimento adequado às demandas da comunidade.

ÓRGÃO PÚBLICO	Item 1	Item 2	Item 3
CARLOS GOMES/RS	0	0	3
CENTENÁRIO/RS	1	1	1
CIRIACO/RS	1	1	1
ERECHIM/RS	1000	1000	2
ERVAL GRANDE/RS	5	0	0
GRANDES RIOS/PR	150	100	6
PALMITINHO/RS	1	1	1
SERAFINA CORREA/RS	1500	1500	0
SERTÃO/RS	1	1	2
VIADUTOS/RS	1	1	1
TOTAL GERAL	2660	2605	17

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, verifica-se a viabilidade de atender à necessidade dos Municípios consorciados, bem como de eventuais entes que venham a se associar durante a vigência do presente certame e da respectiva Ata de Registro de Preços. Diante disso, o objeto deste Estudo Técnico Preliminar revela-se tecnicamente e economicamente viável, indicando a possibilidade de contratação de empresas especializadas para o fornecimento de CONTROLE TECNOLÓGICO.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações deverão observar o princípio do parcelamento, sempre que este se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O §1º do mesmo artigo determina que, na aplicação desse princípio, devem ser considerados a responsabilidade técnica envolvida, o custo decorrente da celebração de múltiplos contratos em comparação com as possíveis vantagens econômicas

RUA MARECHAL FLORIANO, 184, CENTRO, ERECHIM, RS – CEP 99700-236

CNPJ 11.074.898/0001-69 – FONE (54) 3522-0468 - Site www.cirau.com.br - E-mail cirau@cirau.com.br



da divisão do objeto em itens, bem como o dever da Administração de promover a ampliação da competitividade e evitar a concentração de mercado.

Considerando que a presente licitação será realizada na modalidade de Registro de Preços, para futuras aquisições, a entrega parcelada revela-se não apenas viável, como também eficiente, uma vez que permitirá aos Municípios consorciados realizar contratações conforme suas necessidades específicas e em momentos distintos, ao longo da vigência da Ata.

Além disso, destaca-se como vantagem adicional a possibilidade de racionalização das aquisições públicas, conferida pela validade da Ata de Registro de Preços e sua flexibilidade, o que assegura maior agilidade no atendimento das demandas locais e efetividade na gestão dos recursos públicos.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização do presente processo licitatório, pretende-se assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para os Municípios consorciados, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, isonomia e do interesse público.

Busca-se garantir a contratação de fornecedores que apresentem condições técnicas e financeiras adequadas, promovendo a justa competição entre os licitantes e prevenindo a ocorrência de sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis ou eventual superfaturamento durante a execução contratual.

Como resultado, espera-se a obtenção de contratações mais eficientes, com equilíbrio econômico-financeiro, transparência nos gastos públicos e atendimento adequado às demandas dos Municípios consorciados, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a melhoria dos serviços prestados à população.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O Consórcio será responsável por todo o processo licitatório, desde a coleta dos quantitativos até a emissão da Ata de Registro de Preços. As fases que compõem este processo são as seguintes:

- a) Elaboração do edital e seus anexos;
- b) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, por meio de Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) Publicação e divulgação do edital e seus anexos;
- e) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, se aplicável;
- f) Realização do certame, com as respectivas etapas;
- g) Assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços.

Após a emissão da Ata de Registro de Preços, compete aos Municípios a utilização da mesma, incluindo o contato com o fornecedor, a emissão da ordem de compra, o empenho, o recebimento e aceite do objeto, a fiscalização e o respectivo pagamento.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando a justificativa apresentada, as especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e em seus anexos, bem como o planejamento de quantitativos que fundamenta a presente contratação, declara-se que a mesma é tecnicamente viável, economicamente adequada e compatível com os padrões e preços praticados no mercado, estando em conformidade com o interesse público e com a legislação vigente.

Erechim, 09 de julho de 2026.



CIRAU

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

Paulo Sergio Battisti
Presidente Cirau

Francine Lilian Fusinatto
Diretora de Contratação
Designada pela resolução 016/2023